



Exmos. Senhores

- **Primeiro-Ministro**
- **Ministro de Estado e das Finanças**
- **Ministro da Economia e do Emprego**
- **Secretário de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa**
- **Presidente da Câmara Municipal de Lisboa**
- **Administração das Empresas Municipais**

N/Ref. nº 79/13-COORD.

Lisboa, 30 de Janeiro de 2013

Assunto: Aviso prévio de Greve

O STML, Sindicato dos Trabalhadores do Município de Lisboa, vem, ao abrigo do art.º 392.º e seguintes do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP) e dos art.º 530.º a 543.º do Código do Trabalho, comunicar que **promove uma Greve**, a efetuar, nos termos abaixo indicados, entre **as 13H00 e as 20H00 do dia 16 de Fevereiro de 2013**, abrangendo os trabalhadores do Município de Lisboa, com exceção do Regimento de Sapadores Bombeiros, independentemente do respetivo tipo de vínculo, incluindo as empresas municipais, multimunicipais, fundações e outras, seja qual for o seu vínculo contratual, regime de horários e local de trabalho.

Esta greve tem os seguintes objetivos:

- Lutar contra a exploração e o empobrecimento.
- Derrotar este governo e pôr termo à política de direita, que é criminosa e que ataca os direitos, liberdades e garantias constitucionais, fragiliza a democracia e põe em causa a soberania do país.
- Parar urgentemente o saque aos trabalhadores e ao povo, que através do Orçamento de Estado, aumenta brutalmente o IRS, atacando os rendimentos dos trabalhadores e dos pensionistas, enquanto os do capital ficam praticamente intocáveis, agrava o custo de vida, corta o acesso à saúde, à educação e à proteção social de vastas camadas da população, aumenta o desemprego, fazendo aumentar a pobreza, a exclusão e a fome.

Exigimos:

- O aumento imediato dos salários e a atualização do salário mínimo nacional para 515 euros a partir de 1 de Janeiro, de forma a melhorar o poder de compra, dinamizar o negócio das empresas, aumentar as receitas fiscais e consolidar o financiamento da Segurança Social.
- O aumento das pensões de todos os reformados e pensionistas, incluindo as pensões mínimas, bem como o reforço das prestações e apoios sociais.
- Um programa de emergência de combate ao desemprego e a garantia do alargamento do subsídio social de desemprego a todos os desempregados que não tenham proteção social.

- O aumento da produção nacional para criar riqueza e emprego, reduzir as importações e a dívida.
- Parar os processos de privatização e assegurar o controlo das empresas estratégicas pelo Estado para desenvolver o país.
- Reduzir os preços da energia, transportes e comunicações para as famílias e as empresas.
- O desagravamento do IVA na restauração.
- Taxar as transações financeiras, os dividendos e mais-valias dos grandes acionistas.
- Revogar os benefícios fiscais atribuídos ao sector segurador e financeiro às fundações privadas dos grupos económicos.
- Pôr termo ao negócio escandaloso das PPP (parcerias público-privadas).
- Mudar de política e de governo.

Lutamos:

- Contra a destruição das Funções Sociais do Estado (Segurança Social, Saúde, Educação), e o ataque aos direitos e rendimentos dos trabalhadores da Administração Pública (Central, Regional e Local)
- Contra o desmantelamento, a degradação e o encarecimento dos serviços públicos prestados às populações;
- Contra as reduções salariais e o roubo dos subsídios de férias e natal;
- Contra o aumento dos horários de trabalho;
- Contra o aumento do tempo de trabalho gratuito através da eliminação de dias de férias, feriados, folgas e descansos compensatórios;
- Contra a redução do valor hora e os cortes no pagamento das horas extras e dias feriados; a desregulamentação dos horários e os “bancos de horas”;
- Contra os despedimentos na Administração Pública;
- Contra a sistematização da legislação laboral, tendo em vista a convergência entre os sistemas de segurança social público e privado, visando a perda de direitos de ambos;
- Contra a degradação da ADSE;
- Contra o aumento da idade e o agravamento das condições da aposentação;

E também os seguintes objetivos:

- Lutar contra o esvaziamento de competências da CML;
- Lutar contra a externalização de serviços;
- Lutar contra os despedimentos na CML;
- Lutar pela dotação adequada de recursos humanos e pela continuação da qualidade da prestação de serviço público, pelo Município, aos cidadãos e à cidade;
- Lutar por condições de Saúde e Segurança nos locais de trabalho;
- Lutar pelo pagamento do suplemento de trabalho noturno no respetivo trabalho extraordinário;
- Participar na Manifestação convocada pela CGTP-IN.

O período de greve situa-se entre as 13H00 e as 20H00 do dia 16 de Fevereiro de 2013, pelo que a adesão dos trabalhadores, processar-se-á durante a totalidade desse período ou apenas durante o tempo que entenderem, consoante a vontade que nesse sentido manifestarem.

Para os efeitos do disposto no art.º 396º nº 3 do RCTFP, bem como no art.º 534º nº 3 do Código do Trabalho, informa-se que os serviços mínimos são assegurados nos sectores referidos no art.º 399º do RCTFP e no art.º 537º do Código do Trabalho, de acordo com as regras já negociadas, ou que funcionem ininterruptamente 24 horas por dia, nos sete dias da semana, propondo-se, indicativamente, em termos de efetivos, um número nunca superior àquele que garanta o funcionamento aos Domingos, no turno da noite, durante a época normal das férias.

A obrigação da prestação dos serviços mínimos será assegurada sempre e só quando sejam insuficientes, para o efeito, os trabalhadores que não hajam aderido à greve.

Aos trabalhadores em prestação de serviços mínimos aplica-se o disposto no art.º 401º do RCTFP, aprovado pela Lei 59/2008, com direito à remuneração, suplementos remuneratórios e subsídios que venceriam em prestação de trabalho.

Relativamente à segurança e manutenção das instalações a que também se referem o art.º 396º nº 3 do RCTFP e o art.º 534º nº 3 do Código do Trabalho propõe-se:

- Nos serviços que não funcionam ininterruptamente ou que não correspondam a necessidades sociais impreteríveis, a segurança e manutenção do equipamento e instalações serão asseguradas nos mesmos moldes em que o são nos períodos de interrupção do funcionamento ou do encerramento;

Nos serviços que funcionam ininterruptamente e que correspondam a necessidades sociais impreteríveis, os serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações serão assegurados no âmbito dos serviços mínimos.

Assim, informa-se que os referidos trabalhadores, independentemente do respetivo tipo de vínculo, se encontram em greve, tal como acima indicado, se outro motivo não declararem expressamente.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l A Direção do STML

José Vítor Reis